



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 011, de 24 de abril de 2019, que regulamenta o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros por táxi e dá outras providências, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV, XIV e XXII, c/c art. 10, incisos XXV, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 011, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** A outorga de novas autorizações para a exploração e prestação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, condicionada às reais necessidades do serviço, dependerá sempre de prévia elaboração de estudos e levantamentos técnicos que correlacionem o dimensionamento da frota de táxi em função do número de habitantes do município, observando-se o número máximo de 10 (dez) táxis por 1000 (mil) habitantes.” (NR).

Art. 2º Revoga-se o art. 4º do Decreto Municipal nº 007, de 08 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de outubro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal